



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0\*\*43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

### **LEI Nº 237/2004**

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Novo Itacolomi, para o exercício de 2004, crédito adicional especial no valor de R\$ 6.285,23 (seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), para a suplementação do seguinte programa:

**0300 Departamento de Administração e Finanças**

**0303 Divisão de Receita Cadastro e Tributação**

**0303/04.12300041.12** - Desenvolver a atualização do Código Tributário em conjunto a Planta Genérica da Cidade de Novo Itacolomi.

**4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL**

**4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS**

**4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS**

**4.4.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**4.4.90.39.05** Serviços Técnicos Profissionais

**R\$ 6.285,23**

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 225/2004, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

**§ 1º** - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atend